



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE JURUTI

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ: 31.007.900/0001-94

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20220533 - FUNDEB

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES EM ÁREA URBANA E RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI-PÁ.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** situado a Rua Marechal Rondon – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.007.900/0001-94, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3880407 – SSP/PA – 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 713.034.482-20.

CONTRATADO: A empresa **M. B. DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.846.669/0001-52, com sede na ESTRADA PAES DE CARVALHO, S/N, PLANALTO, Alenquer-PA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). MARIO BATISTA DE MACEDO NETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF 702.295.702-91, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 04 (quatro) meses, pelo periodo de 30/12/2022 a 30/04/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ: 31.007.900/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 30 de Dezembro de 2022.

WILSON MARQUES NAVARRO
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

M. B. DE MACEDO NETO
COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº 10.846.669/0001-52
CONTRATADA